Diário Oficial Eletrônico do Município de
Espigão Alto do Iguaçu

Terça-Feira, 10 de Novembro de 2026 | Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012 | Ano XV – Edição Nº 3617 | Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo 1
Decretos 1
Resoluções 1
Contratos 2

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 078
DATA: 06/11/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.060, de 30/10/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Espigão Alto do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 305.643,07 (trezentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos) nas dotações indicadas na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o valor de R$ 234.781,85 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) do superávit financeiro de recursos vinculados e o valor de R$ 70.861,22 (setenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) do excesso de arrecadação das seguintes alíneas de receita:

1.3.2.1.01.1.1.20.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - FMDCA CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS 21071-4 R$ 300,00

1.3.2.1.01.1.1.88.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - GERAL - FMS EMENDA INDIVIDUAL SUS 40740003 569572717-7 R$ 8.097,09

1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA INDIVIDUAL PAP 40740003 R$ 58.844,13

1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL - FUNDO CRIANÇA IRRF R$ 3.620,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

Lei/Ato nº 2656 - Decreto nº 78/2026 de 06/11/2026 | **Escopo** | **Nº** | **Ano**

Autorização: 2381 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1060 | 2025

Despesa

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Suplementar	Excesso de Arrecadação			
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		66.941,22
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2042	Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2834 04941	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		3.920,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Abertura		
08.243.0802.6060	Ações de Assistência a Criança e Adolescente	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3941 00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			
Suplementar	Superávit Financeiro			
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		104.616,27
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2042	Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2820 04963	Assistência Farmacêutica			
06	SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		125.000,00
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.1001.2042	Atividades de Assistência Médica e Sanitária	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2833 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		5.165,58
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E	Abertura		
08.243.0802.6060	Ações de Assistência a Criança e Adolescente	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3941 00880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA			

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	70.861,22	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	70.861,22	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	234.781,85	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	234.781,85	#

Cod473549

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 014, de 27 de OUTUBRO de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual 2025, do pagamento até 31/12/2025, referente ao Programa Cuida Mais Paraná, Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva, sob a Deliberação nº 035/2024 - CEDIPI/PR, apresentada pela SMAS do Município de Espigão Alto do Iguaçu – PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI do município de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 635 de 15 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO reunião ordinária do CMDI, realizada no dia 27 de outubro de 2026, sob Ata Nº. 012/2026, na SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas do cofinanciamento do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR), referente ao Programa Cuida Mais Paraná, Promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio de prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva, conforme Deliberação nº 035/2024 – CEDIPI/PR, correspondente ao período Anual 2025, do pagamento até 31/12/2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu – PR.

Art. 2º - A aprovação fundamenta-se no desenvolvimento satisfatório das ações físicas continuadas do grupo assíduo no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), restando os recursos financeiros mantidos em conta e postergados para execução física e orçamentária posterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de outubro de 2026.

IZABEL DE AGUIAR BERTONCELO
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI
Gestão 2025/2027

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2520783589

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Digitally signed by HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Date: 2026.11.09 19:10:45 -03'00'

RESOLUÇÃO N.º 015, de 27 de OUTUBRO de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final, período Anual 2025, de 01/01/2025 até 31/12/2025, referente ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR), Incentivo Paraná Viaja Mais 60, conforme Deliberação nº 024/2023 - CEDI/PR, apresentada pela SMAS do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI do município de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 635 de 15 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO reunião ordinária do CMDI, realizada no dia 27 de outubro de 2026, sob Ata Nº. 012/2026, na SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas FINAL do cofinanciamento do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR), referente ao Incentivo Paraná Viaja Mais 60, de acordo com a Deliberação nº 024/2023 – CEDI/PR, correspondente ao período Anual 2025, de 01/01/2025 até 31/12/2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Acolher as justificativas técnicas da gestão municipal quanto ao absenteísmo de beneficiários no momento do embarque da viagem, considerando validadas e cumpridas as metas com o saldo remanescente para devolução integral ao FIPAR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de outubro de 2026.

IZABEL DE AGUIAR BERTONCELO
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI
Gestão 2025/2027

RESOLUÇÃO N.º 016, de 27 de OUTUBRO de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final, período Anual 2025, de 01/01/2025 até 31/12/2025, referente ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR), Incentivo de Garantia de Direitos – Centro de Convivência, conforme Deliberação nº 015/2022 - CEDI/PR, apresentada pela SMAS do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI do município de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 635 de 15 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO reunião ordinária do CMDI, realizada no dia 27 de outubro de 2026, sob Ata Nº. 012/2026, na SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas FINAL do cofinanciamento do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR), referente ao Incentivo de Garantia de Direitos – Centro de Convivência, conforme Deliberação nº 015/2022 - CEDI/PR, correspondente ao período Anual 2025, de 01/01/2025 até 31/12/2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Homologar que o referido recurso não sofreu utilização ou liquidação orçamentária no período, restando saldo acumulado (com rendimentos de aplicação) aprovado para devolução integral ao FIPAR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de outubro de 2026.

IZABEL DE AGUIAR BERTONCELO
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI
Gestão 2025/2027

RESOLUÇÃO N.º 017, de 27 de OUTUBRO de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final, período Anual 2025 - do pagamento até 31/12/2025, referente ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR), Incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60 – Fase II, conforme Deliberação nº 034/2024 - CEDI/PR, apresentada pela SMAS do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI do município de Espigão Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 635 de 15 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO reunião ordinária do CMDI, realizada no dia 27 de outubro de 2026, sob Ata Nº. 012/2026, na SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, Centro, do município de Espigão Alto do Iguaçu – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas FINAL do cofinanciamento do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FIPAR), referente ao Incentivo Projeto Paraná Viaja Mais 60 – Fase II, de acordo com a Deliberação nº 034/2024 – CEDI/PR, correspondente ao período Anual 2025, do pagamento até 31/12/2025, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Considerar plenamente regular a execução financeira do recurso, aceitando as justificativas de absenteísmo de público na meta de passeios locais, restando o saldo remanescente para devolução integral ao FIPAR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de outubro de 2026.

IZABEL DE AGUIAR BERTONCELO
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI
Gestão 2025/2027

Cod473516

CONTRATOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº: 172/2025/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: RODRIGUES PNEUS LTDA–EPP.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 172/2025/PMEAI, FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2025, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 29 DE OUTUBRO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS POR IGUAL PERÍODO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE NOS FORNECIMENTOS PRESTADOS E UMA VEZ QUE HÁ PREVISÃO LEGAL NA LEI Nº 14.133/21. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2025, DE ACORDO COM O ARTIGO 107, CAPUT, A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA PEDIDO DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 29/10/2026.

Cod473501

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
2520783589